

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

925373.5482021.112195.4515.10001329863



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00548/2021

Às 12:30 horas do dia 25 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 105/2021 de 10/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 00365043882020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00548/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "OSTOMIAS/UROSTOMIAS" - (Material Médico-Hospitalar/Insumos Hospitalares) "Bolsas de colostomia, urostomia, placas e adjuvantes" - EXERCÍCIO 2021., tendo em vista NOTIFICAR aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que esta agendada sessão de RETORNO à fase de julgamento dos itens 31 e 66 (PE 548/2021/DELTA/SUPEL/RO), para o dia 25/03/2022, às 12:30, horário de Brasília-DF, conforme termo de julgamento. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: delta.supel@gmail.com ou pessoalmente..

Item: 31

Descrição: Lenco de tecido

Descrição Complementar: Protetor cutâneo em spray, para proteção da pele ao redor do estoma, formando uma barreira contra os efluentes, permitindo a colagem de adesivo e secagem em segundos, sem álcool (não arde), composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado ou similares. não estéril. frasco spray contendo 50 ml.

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 4.933

Valor Estimado: R\$ 793.423,7200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 66

Descrição: Lenco de tecido

Descrição Complementar: Bolsa de estomia, dispositivo intestinal, adulto, de uma peça, composto por bolsa drenável, transparente, sem filtro com clamp avulso acoplada a placa plana, com oito pontos de fixação, recortável 19 a 64 mm com base adesiva de resina sintética com no mínimo 3 hidrocolóides, com adesivo microporoso. UNID

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 35)

Quantidade: 1.860

Valor Estimado: R\$ 49.141,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 31 - Lenco de tecido

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|----------------------------|------------------------|--|
| Volta de fase | 24/03/2022 11:28:56 | Volta de Fase para Julgamento |
| Recusa de proposta | 25/03/2022 12:51:07 | Recusa da proposta. Fornecedor: BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 09.603.161/0004-97, pelo melhor lance de R\$ 527.831,0000. Motivo: Recusada após recurso administrativo ID SEI 0024472855 - ANÁLISE SESAU "Ao analisar a ficha técnica apresentada pela empresa requerida BMD, é possível comprovar que o produto proposto pela empresa não possui hexametildisiloxano." |
| Aceite de proposta | 25/03/2022 13:07:14 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 14.646.435/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 552.914,3900 e com valor negociado a R\$ 552.890,6400. Motivo: conforme proposta atualizada. |
| Inabilitação de fornecedor | 25/03/2022 13:37:52 | Inabilitação de proposta. Fornecedor: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 14.646.435/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 552.914,3900 e com valor negociado a R\$ 552.890,6400. Motivo: Não atendeu o disposto no item conforme item 13.7. RELATIVO A |

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, por insuficiência de patrimônio líquido, deixando de comprovar patrimônio líquido de 5% sobre os valores referenciais.

| | | |
|---------------------------------|------------------------|---|
| Aceite de proposta | 25/03/2022 13:48:44 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA, CNPJ/CPF: 05.049.432/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 799.146,0000 e com valor negociado a R\$ 793.423,7200. Motivo: conforme negociado em chat. |
| Habilitação de fornecedor | 25/03/2022 14:02:18 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA, CNPJ/CPF: 05.049.432/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 799.146,0000 e com valor negociado a R\$ 793.423,7200. |
| Registro de intenção de recurso | 28/03/2022 09:49:49 | Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 14646435000112. Motivo: Manifestamos intenção recursal contra a habilitação da empresa classificada Comercial e Representações Prado e Ortomed LTDA devido ao fato de que, a empresa atual arrematante e a empre |
| Recusa de proposta | 05/04/2022 12:43:37 | Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA, CNPJ/CPF: 05.049.432/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 799.146,0000 e com valor negociado a R\$ 793.423,7200. Motivo: Recusada na ERRATA CAIS-GPES ID SEI 0027859469: o produto ofertado pela empresa supracitada NÃO ATENDE o descritivo do edital. |
| Recusa de proposta | 05/04/2022 12:48:38 | Recusa da proposta. Fornecedor: ORTOMED LTDA, CNPJ/CPF: 03.335.907/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.123.244,1000. Motivo: Recusada na ERRATA CAIS-GPES ID SEI 0027859469: o produto ofertado pela empresa supracitada NÃO ATENDE o descritivo do edital. |
| Cancelado no julgamento | 05/04/2022 12:50:33 | Item cancelado no julgamento. Motivo: A primeira empresa foi recusada após recurso administrativo ID SEI 0024472855, a segunda Não atendeu o disposto no item conforme item 13.7. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, por insuficiência de patrimônio líquido e as duas ultimas Recusada na ERRATA CAIS-GPES ID SEI 0027859469. |
| Exclusão de intenção de recurso | 05/04/2022 12:55:13 | Exclusão de Inteção de Recurso. Fornecedor: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 14646435000112. |
| Registro de intenção de recurso | 05/04/2022 13:07:39 | Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ORTOMED LTDA CNPJ/CPF: 03335907000108. Motivo: Manifestamos intenção de recurso quanto a nossa desclassificação. Apresentamos registro e folder/ficha técnica. Nossa empresa não tem o intuito de prejudicar o andamento do certame, no entanto para fins de dá |
| Registro de intenção de recurso | 05/04/2022 13:13:35 | Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA CNPJ/CPF: 05049432000100. Motivo: informo nossa manifestação. o produto ofertado atende ao descritivo solicitado no edital, além de apresentar ficha tecnica/folder e registro para o item para fins de avaliação do prod |
| Aceite de intenção de recurso | 05/04/2022 13:20:01 | Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ORTOMED LTDA, CNPJ/CPF: 03335907000108. Motivo: Aceitamos a presente intenção de recurso, devendo a empresa fundamentar suas razões na peça recursal. |
| Aceite de intenção de recurso | 05/04/2022 13:20:19 | Intenção de recurso aceita. Fornecedor: COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA, CNPJ/CPF: 05049432000100. Motivo: Aceitamos a presente intenção de recurso, devendo a empresa fundamentar suas razões na peça recursal. |

Intenções de Recurso para o Item

| CNPJ/CPF | Data/Hora do Recurso | Data/Hora Admissibilidade | Situação |
|--------------------|--|---------------------------|----------|
| 05.049.432/0001-00 | 05/04/2022 13:13 | 05/04/2022 13:20 | Aceito |
| | Motivo Intenção: informo nossa manifestação. o produto ofertado atende ao descritivo solicitado no edital, além de apresentar ficha tecnica/folder e registro para o item para fins de avaliação do produto ofertado. | | |
| | Motivo Aceite ou Recusa: Aceitamos a presente intenção de recurso, devendo a empresa fundamentar suas razões na peça recursal. | | |
| CNPJ/CPF | Data/Hora do Recurso | Data/Hora Admissibilidade | Situação |
| 03.335.907/0001-08 | 05/04/2022 13:07 | 05/04/2022 13:20 | Aceito |
| | Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso quanto a nossa desclassificação. Apresentamos registro e folder/ficha técnica. Nossa empresa não tem o intuito de prejudicar o andamento do certame, no entanto para fins de dá luz aos fatos, informo que encontra-se incluso o registro do item supracitado. item 31. sensi care spray 50ml | | |
| | Motivo Aceite ou Recusa: Aceitamos a presente intenção de recurso, devendo a empresa fundamentar suas razões na peça recursal. | | |

Item: 66 - Lenco de tecido

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--------------------------------------|------------------------|--|
| Volta de fase | 24/03/2022 11:28:56 | Volta de Fase para Julgamento |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 25/03/2022 13:28:17 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ORTOMED LTDA, CNPJ/CPF: 03.335.907/0001-08. |

| | | |
|--|---------------------|--|
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 25/03/2022 14:20:53 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORTOMED LTDA, CNPJ/CPF: 03.335.907/0001-08. |
| Recusa de proposta | 05/04/2022 11:22:53 | Recusa da proposta. Fornecedor: ORTOMED LTDA, CNPJ/CPF: 03.335.907/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 40.903,7300. Motivo: Recusada na análise técnica ID SEI 0027754744: a empresa oferta um produto que não atende nos 08 pontos de fixação, conforme solicitado no descritivo. |
| Recusa de proposta | 05/04/2022 11:40:50 | Recusa da proposta. Fornecedor: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA, CNPJ/CPF: 34.758.599/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 41.738,5100. Motivo: Proposta recusada em face do recurso administrativo ID SEI 0024472855, que reformou a decisão que aceitou e habilitou a proposta da empresa MEDICAL DA AMAZONIA LTDA para o item 66. |
| Cancelado no julgamento | 05/04/2022 12:49:31 | Item cancelado no julgamento. Motivo: A primeira empresa foi recusada na análise técnica ID SEI 0027754744 e a segunda foi recusada em face do recurso administrativo ID SEI 0024472855. |

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

| | Data | Mensagem |
|-----------|---------------------|--|
| Sistema | 24/03/2022 11:28:56 | Este pregão foi reagendado para 25/03/2022 12:30. |
| Sistema | 24/03/2022 11:28:56 | Sr(s) fornecedor(es), os itens 31 e 66 estão retornando à fase de Julgamento. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 12:30:30 | Bom dia senhores (as)! |
| Pregoeiro | 25/03/2022 12:35:41 | Faremos o retorno de fase para os itens 31 e 66, a fim de atender o julgamento do recurso administrativo, o qual publicamos no site da SUPEL, juntamente ao pregão 548/2021 no link a seguir: https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/511687/ |
| Pregoeiro | 25/03/2022 12:41:16 | Após julgamento do recurso administrativo para o item 31, a SESAU atestou o seguinte: |
| Pregoeiro | 25/03/2022 12:44:05 | Considerando as razões apresentadas na fase de recurso e análise das fichas técnicas apresentadas pela empresa requerida não atende as todas as especificações exigidas no edital. Nas razões apresentadas pela empresa ULTRA MEDKA, temos o que segue: |
| Pregoeiro | 25/03/2022 12:44:43 | Claramente vemos acima o nome e a pesquisando a composição do produto declarado pela licitante proponente BMD e oferecido em proposta ao ITEM 31 (produto Sensi-Care da fabricante CONVATEC) notamos que não possui hexametildisiloxano... |
| Pregoeiro | 25/03/2022 12:44:51 | componente este que oferece estabilidade e tolerância no uso do protetor cutâneo, o que implica na necessária desclassificação da licitante proponente BMD em relação ao Item 31. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 12:45:12 | Pelo ponto de vista técnico, o produto oferecido em proposta pela licitante recorrida e também por outros licitantes não possui o componente químico hexametildisiloxano em sua composição.. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 12:45:20 | sendo este responsável por formar o spray do produto, protegendo a pele danificada da irritação de outros fluidos corporais, diminuindo o quantitativo de produto aplicado na pele do indivíduo e gerando economia do produto. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 12:45:31 | Ao analisar a ficha técnica apresentada pela empresa requerida BMD, é possível comprovar que o produto proposto pela empresa não possui hexametildisiloxano. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 12:45:39 | Trata-se de um componente responsável pela permanência do protetor cutâneo na pele, trazendo maior proteção a pele do usuário de equipamento coletor. E ainda maior economia de produto devido ao quantitativo aplicado na pele do usuário. Além de diminuir as lesões de pele por contato com efluente. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 12:45:50 | Tendo em vista os benefícios propiciados pelo componente, e necessário que spray possua tal componente em sua composição. A exigência estava clara no descritivo do edital e claramente o produto não ATENDE o descritivo do edital. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 12:47:47 | diante do exposto, recusaremos a proposta da empresa BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA para o item 31. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 12:55:28 | Para ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Boa tarde, está logado? |
| Pregoeiro | 25/03/2022 12:59:05 | Para ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Sagrou-se remanescente para o item 31, com parecer favorável da SESAU, visando a proposta mais vantajosa teria um melhor desconto? |
| Pregoeiro | 25/03/2022 13:05:49 | Para ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - proposta aceita para o item 31. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 13:20:13 | Para ORTOMED LTDA - Bom dia! |
| Pregoeiro | 25/03/2022 13:21:15 | Para ORTOMED LTDA - Considerando que na abertura do certame, dia 02/02/2022, o senhor foi desclassificado para fins de desempate ME/EPP previsto no DECRETO |

21.675/17.

Bom dia! prezada.

| | | |
|--------------------|------------------------|---|
| 03.335.907/0001-08 | 25/03/2022 13:21:43 | |
| Pregoeiro | 25/03/2022 13:22:52 | Para ORTOMED LTDA - Considerando o recurso administrativo que reformou a decisão que aceitou e habilitou a proposta da empresa MEDICAL DA AMAZONIA LTDA para o item 66. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 13:25:07 | Para ORTOMED LTDA - Levando em conta que fora desclassificado no 02/02/2022, logo não teve sua proposta analisada. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 13:26:54 | Para ORTOMED LTDA - nos termos do item 11.5 e subitens do edital, o convocamos a enviar proposta atualizada de preços E ANEXOS para o item 66. Se for possível, favor nos conceder um desconto. Favor considerar no máximo duas casas após a virgula. Prazo de até duas horas, dúvidas? |
| Sistema | 25/03/2022 13:28:17 | Senhor fornecedor ORTOMED LTDA, CNPJ/CPF: 03.335.907/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 66. |
| 03.335.907/0001-08 | 25/03/2022 13:28:33 | Ok! Estamos cientes quanto a convocação e aos prazos. Grato |
| Pregoeiro | 25/03/2022 13:33:28 | Visando agilizar o certame, passaremos a fase de habilitação. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 13:36:27 | Informo que seguiremos o mesmo entendimento das empresas que foram habilitadas/inabilitadas na sessão anterior. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 13:37:26 | Logo, por não atender o disposto no item conforme item 13.7. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, por insuficiência de patrimônio líquido, deixando de comprovar patrimônio líquido de 5% sobre os valores referenciais, decidimos INABILITAR a empresa ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA para o item 31. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 13:40:56 | Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - Boa tarde, está logado? |
| Pregoeiro | 25/03/2022 13:41:58 | Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - Sagrou-se remanescente para o item 31, no entanto ofertou valores acima do estimado, tem interesse em negociar? |
| 05.049.432/0001-00 | 25/03/2022 13:42:42 | Ola! boa tarde. |
| 05.049.432/0001-00 | 25/03/2022 13:42:57 | um momento por gentileza. |
| 05.049.432/0001-00 | 25/03/2022 13:44:20 | para o item 31 - podemos chegar ao valor de referência. R\$ 793.423,72 |
| Pregoeiro | 25/03/2022 13:47:38 | Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - agradecemos a manifestação! Considerando que já tem parecer favorável, sua proposta será aceita. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 14:02:11 | Após consulta ao CEIS, SICAF, CAGEFIMP e CNJ, bem como análise detalhada dos documentos enviados para fins de habilitação, constatamos a vigência regularidade de todos. Portanto declaramos a empresa COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA para o item 31. |
| Sistema | 25/03/2022 14:02:18 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 14:04:38 | Após decorrido o prazo de envio da empresa ORTOMED, a sessão será suspensa "SINE DIE" para análise técnica das propostas, por parte da SESAU. |
| Pregoeiro | 25/03/2022 14:04:49 | A continuidade desta sessão será informada, com 24 horas de antecedência, neste chat. |
| Sistema | 25/03/2022 14:20:53 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORTOMED LTDA, CNPJ/CPF: 03.335.907/0001-08, enviou o anexo para o item 66. |
| Pregoeiro | 04/04/2022 10:38:04 | A continuidade da sessão deste pregão 548/2021, está marcada para terça-feira, dia 05/04/2022 as 10:00 h (RO) e 11:00h (DF). |
| Pregoeiro | 05/04/2022 11:00:40 | Bom dia senhores (as)! |
| Pregoeiro | 05/04/2022 11:06:54 | Daremos continuidade a esta sessão, com a aceitação/recusa das propostas, conforme a análise de proposta remanescente para o item 66, emitido pela SESAU, o qual publicamos no site da SUPEL, juntamente ao pregão 548/2021 no link a seguir: https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/511687/ |
| Pregoeiro | 05/04/2022 11:10:20 | Para ORTOMED LTDA - Bom dia senhor, está logado? |
| 03.335.907/0001-08 | 05/04/2022 11:12:24 | olá! bom dia |
| Pregoeiro | 05/04/2022 11:12:27 | Para ORTOMED LTDA - A SESAU emitiu parecer desfavorável para o item 66, o parecer foi o seguinte: |
| Pregoeiro | 05/04/2022 11:12:50 | Para ORTOMED LTDA - As bolsas de sistema 1 peça não apresentam sistema de acople por oito pontos de fixação, pois o coletor (bolsa) já está aderido a resina sintética, sendo os oito pontos de fixação característica das bolsas de sistema 2 peças conforme identificado na Proposta Ortomed do documento (0023801662) nas paginas 13 e 14. |
| Pregoeiro | 05/04/2022 | Para ORTOMED LTDA - Das Características e Ações do Produto: A flange da bolsa |

| | | |
|--------------------|------------------------|--|
| | 11:12:58 | apresenta 8 pontos de fixação para proporcionar maior segurança e adaptação, ou seja nenhuma bolsa de 1 peça terá esses oito pontos de fixação em seus produtos. |
| Pregoeiro | 05/04/2022 11:13:36 | Para ORTOMED LTDA - a empresa ORTOMED LTDA ME será recusada, pois a empresa recorrida oferta um produto que não atende nos 08 pontos de fixação, conforme solicitado no descritivo. |
| Pregoeiro | 05/04/2022 11:13:55 | Para ORTOMED LTDA - diante do exposto, recusaremos sua proposta para o item 66. |
| Pregoeiro | 05/04/2022 11:38:52 | Conforme julgamento do recurso administrativo já exposto aqui no chat. Recusaremos a proposta da empresa MEDICAL DA AMAZONIA LTDA. |
| Pregoeiro | 05/04/2022 11:52:39 | Senhores (as), a SESAU entrou em contato conosco e informou a necessidade de reanalisar o item 31. |
| Pregoeiro | 05/04/2022 11:54:04 | Diante disso suspenderemos a presente sessão. Sua continuidade será AINDA HOJE as 11:30h (RO) e 12:30h (DF). |
| Pregoeiro | 05/04/2022 12:31:45 | Boa tarde, retornamos a sessão com a nova análise técnica para o item 31. |
| Pregoeiro | 05/04/2022 12:33:11 | Estaremos publicando juntamente ao pregão 548/2021 no link a seguir: https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/511687/ |
| Pregoeiro | 05/04/2022 12:38:25 | Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - Bom dia, está logado? |
| Pregoeiro | 05/04/2022 12:39:04 | Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - Após reanalise técnica do item 31, a SESAU emitiu o seguinte parecer: |
| Pregoeiro | 05/04/2022 12:39:17 | Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - é possível comprovar que o produto proposto pela empresa, também não possui hexametildisiloxano. Trata-se de um componente responsável pela permanência do protetor cutâneo na pele, trazendo maior proteção a pele do usuário de equipamento coletor. E ainda maior economia de produto devido ao quantitativo aplicado na pele do usuário. |
| Pregoeiro | 05/04/2022 12:39:54 | Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - Além de diminuir as lesões de pele por contato com efluente. Tendo em vista os benefícios propiciados pelo componente, é necessário que o spray possua tal componente em sua composição. A exigência estava clara no descritivo do edital e claramente o produto ofertado pela empresa supracitada NÃO ATENDE o descritivo do edital. |
| Pregoeiro | 05/04/2022 12:40:03 | Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - Em nova avaliação, constatamos também, que a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO inseriu em sua proposta MARCA E REGISTRO ANVISA de um cateter uretral hidrofílico – GentleCath Glide Cateter Urinário Intermitente Hidrofílico, item esse que não faz parte do certame. |
| Pregoeiro | 05/04/2022 12:41:43 | Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - Diante do exposto recusaremos sua proposta para o item 31 conforme nova análise técnica da SESAU e conforme o Princípio da Autotutela. |
| Pregoeiro | 05/04/2022 12:44:00 | Para ORTOMED LTDA - Bom dia, está logado? |
| Pregoeiro | 05/04/2022 12:45:05 | Para ORTOMED LTDA - Visando agilizar o certame a SESAU emitiu análise técnica para o item 31, a análise foi a seguinte: |
| Pregoeiro | 05/04/2022 12:45:23 | Para ORTOMED LTDA - verificamos que a empresa apresentou com o mesmo da empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO que não atende quanto ao componente nas mesmas razões acima expostas. Além de que a empresa não inseriu o REGISTRO DA ANVISA juntamente com a proposta, não cumprindo exigência do edital. |
| Pregoeiro | 05/04/2022 12:45:38 | Para ORTOMED LTDA - Diante do exposto recusaremos sua proposta para o item 31 conforme análise técnica da SESAU. |
| 03.335.907/0001-08 | 05/04/2022 12:45:45 | bom dia! |
| Pregoeiro | 05/04/2022 12:52:02 | a partir de agora, abriremos o prazo para interposição de intenção de recurso administrativo. |
| Pregoeiro | 05/04/2022 12:52:42 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/04/2022 às 13:14:00. |

Eventos do Pregão

| Evento | Data/Hora | Observações |
|------------------|------------------------|---|
| Volta de fase | 24/03/2022 11:28:56 | NOTIFICAR aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que esta agendada sessão de RETORNO à fase de julgamento dos itens 31 e 66 (PE 548/2021/DELTA/SUPEL/RO), para o dia 25/03/2022, às 12:30, horário de Brasília-DF, conforme termo de julgamento. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: delta.supel@gmail.com ou pessoalmente.. Reagendado para: 25/03/2022 12:30 |
| Alteração equipe | 25/03/2022 11:54:28 | Pregoeiro Anterior: 02276987979-FABIOLA MENEGASSO DIAS . Pregoeiro Atual: 92173969234-NATHALIA VERONEZI RODRIGUES DA SILVA . Justificativa: Portaria 105/2021 |

Abertura do prazo 25/03/2022 14:02:18 Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo 05/04/2022 12:52:42 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/04/2022 às 13:14:00.

Data limite para registro de recurso: 08/04/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 13/04/2022.
Data limite para registro de decisão: 22/04/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:23 horas do dia 05 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

NATHALIA VERONEZI RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Equipe de Apoio

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



[Voltar](#)

